



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020
DISPENSA Nº 11/2020
TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a *contratação de leitos de UTI e disponibilização de leitos clínicos, incluindo equipamentos, insumos e equipe multiprofissional de saúde, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo órgão municipal de regulação, incluindo auxílio emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública nacional provocada pelo agente infeccioso COVID-19 considerando as disposições da Lei 13979/2020*, em favor da empresa:

- **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (CNPJ Nº 84.045.830/0001-25).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 1.635.134,41 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

Comunique-se imediatamente a autoridade superior para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 15 de abril de 2020.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020
DISPENSA Nº 11/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: *Contratação de leitos de UTI e disponibilização de leitos clínicos, incluindo equipamentos, insumos e equipe multiprofissional de saúde, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo órgão municipal de regulação, incluindo auxílio emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública nacional provocada pelo agente infeccioso COVID-19 considerando as disposições da Lei 13979/2020.*

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no parecer jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor da empresa:

- **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO (CNPJ Nº 84.045.830/0001-25).**
- **VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 1.635.134,41 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).**

Ordeno que se proceda a imediata publicação do objeto mencionado para a sua eficácia e publicidade conforme determina o art. §2 do art. 4 da Lei 13.979/2020.

Gaspar (SC), 15 de abril de 2020.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde